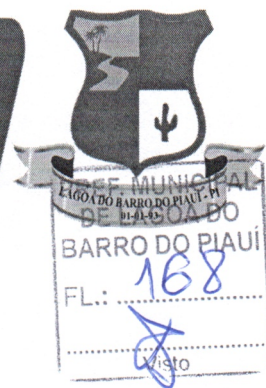


# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **190** /2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 094/2022 - PMLB

Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 030/2022 - CPL/PMLB

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JESIEL ARAUJO SILVA-ME (PRINT SERVICE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.040/0001-60, localizada a Rua Manoel Gomes, nº 254, Bairro: Alto São Pedro, CEP: 64755-000, em Jacobina do Piauí – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSIEL ARAÚJO SILVA, empresário, residente na Av. Vereador João Almeida, nº 32, Alto São Pedro, Jacobina do Piauí – PI, portador da Carteira de Identidade nº 3.223.318-SSP-PI, e inscrito no CPF sob o nº 025.695.643-03, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 094/2022 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços na confecção de fardamentos destinados a funcionários públicos, alunos e demais servidores da Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, como também a confecção de itens personalizados (brindes) para distribuição em eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **23 de novembro de 2022 e encerramento em 23 de novembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 239.425,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOIRO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	1.500.00.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2037 – Administração e Encargos do ensino Fundamental		1.500.00.200
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.06.01 - FMA	18.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.300
02.07.01 – FMAS	08.244.0018.2079 – Administração do FMAS		1.661.04.999
02.08.01 – FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

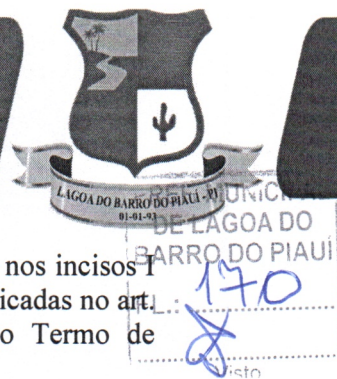
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

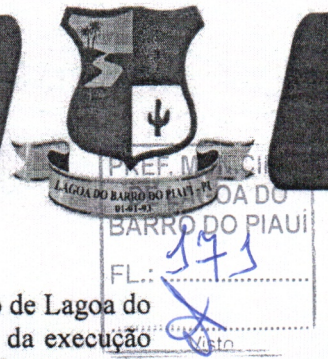
## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 24 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
GILSON NUNES DE  
SOUSA:96650885304  
Dados: 2022.11.24 12:01:41 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI  
**GILSON NUNES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Marizete de Sousa Rê  
CPF: 088.896.353-118

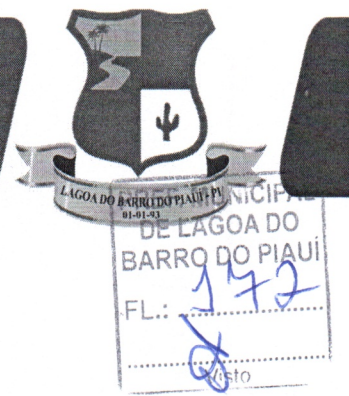
JESIEL ARAUJO  
SILVA:268140400001  
60

Assinado de forma digital por  
JESIEL ARAUJO  
SILVA:26814040000160  
Dados: 2022.11.24 14:08:29 -03'00'

JESIEL ARAUJO SILVA-ME (PRINT SERVICE)  
CONTRATADA

NOME: Laíse Albuquerque de Sousa  
CPF: 614.297.283-62

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190 /2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 094/2022 - PMLB

Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços Nº 030/2022 - CPL/PMLB

## PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JESIEL ARAUJO SILVA-ME (PRINT SERVICE), inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.040/0001-60, localizada a Rua Manoel Gomes, nº 254, Bairro: Alto São Pedro, CEP: 64755-000, em Jacobina do Piauí - PI, , neste ato representada pelo Sr. JOSIEL ARAÚJO SILVA, empresário, residente na Av. Vereador João Almeida, nº 32, Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - PI, portador da Carteira de Identidade nº 3.223.318-SSP-PI, e inscrito no CPF sob o nº 025.695.643-03, doravante designada CONTRATADA.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços na confecção de fardamentos destinados a funcionários públicos, alunos e demais servidores da Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, como também a confecção de itens personalizados (brindes) para distribuição em eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** de 23 de novembro de 2022 e encerramento em 23 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 239.425,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

## RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	1.500.00.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Administração e Encargos do ensino Fundamental		1.500.00.200
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.06.01 - FMA	18.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.300
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.661.04.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 24 de novembro de 2022.

Publicado em 25/11/2022  
Edição 4707  
Nº da Publicação 1231138  
MicroRodrigues

002



Id:167C300FF2B69722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **190** /2022 - PMLB  
Processo Administrativo Nº 094/2022 - PMLB  
Processo Eletrônico Nº 025/2022 - SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 030/2022 - CPL/PMLB

**PARTES:**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JESIEL ARAUJO SILVA-ME (PRINT SERVICE), inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.040/0001-60, localizada a Rua Manoel Gomes, nº 254, Bairro: Alto São Pedro, CEP: 64755-000, em Jacobina do Piauí - PI, neste ato representada pelo Sr. JOSIEL ARAUJO SILVA, empresário, residente na Av. Vereador João Almeida, nº 32, Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - PI, portador da Carteira de Identidade nº 3.223.318-SSP-PI, e inscrito no CPF sob o nº 025.695.643-03, doravante designada CONTRATADA.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços na confecção de fardamentos destinados a funcionários públicos, alunos e demais servidores da Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, como também a confecção de itens personalizados (brindes) para distribuição em eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** de 23 de novembro de 2022 e encerramento em 23 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 239.425,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	1.500.00.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Administração e Encargos do ensino Fundamental		1.500.00.200
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.06.01 - FMA	18.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.300
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.661.04.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 24 de novembro de 2022.

Id:0E288F3DC17A969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022-PMLB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 - PMLB - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA - ME "Bellayan Construções", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.780.152/0001-48, com sede e foro na cidade de Dormentes, Estado do Pernambuco, estabelecida à Rua Geraldo Miguel Coelho, nº 145, Bairro: Francisco Coelho de Macedo - CEP: 56.355-000, aqui representada pelo Sr. CÉSAR DOS REIS COELHO DE MACEDO, RG: 8.033.389 - SDS/PE e CPF: 089.905.394-71, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 118/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 032/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022, para Execução da Obra de Construção de Quiosques na Praça de Eventos, na zona urbana do município de Lagoa do Barro/PI, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico financeiro", nos termos do 5º, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 118/2022 de, 10.06.2022, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

1. O prazo de execução das obras e serviços de que trata este Contrato fica prorrogado até o dia 10 de Junho de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 03 de novembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
Gilson Nunes de Sousa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA - ME  
Bellayan construções  
CNPJ/MF: 26.780.152/0001-48  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
1. *[Assinatura]*  
CPF: 010.116.535-94

2. *[Assinatura]*  
CPF: 010.297.233-02

Id:05D4EE6B903E9766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
Processo Administrativo Nº 080/2022 - PMLB  
Tomada de Preços Nº 011/2022  
Repúblicação por erro material

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, através da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados e participantes que, em reunião realizada em 11.11.2022 às 10h:00min para apresentação da conclusão da análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços Nº 011/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa para a execução das Obras de Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, foi preferido o julgamento por esta Comissão, cujo resultado é o que se segue:

Nº DE ORDEM	EMPRESA/CNPJ	JULGAMENTO
01	DORO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 20.994.835/0001-11	Inabilitada
02	AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF: 28.318.161/0001-47	Inabilitada
03	DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 19.417.511/0001-31	Inabilitada
04	ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 43.941.193/0001-98	Inabilitada
05	BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 20.296.627/0001-49	Inabilitada
06	LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA "Construtora Pitoresco", CNPJ/MF: 41.788.564/0001-18	Inabilitada
07	JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ/MF: 35.600.495/0001-74	Inabilitada
08	PEDRO HENRIQUE MOURA ARAUJO - ME, CNPJ/MF: 36.837.267/0001-85	Inabilitada
09	CONSTRUTORA F SOUSA LTDA - EPP, CNPJ/MF: 10.781.895/0001-00	Inabilitada
10	GABRIEL KELSON MOURA DE LIMA EIRELI, CNPJ/MF: 34.184.540/0001-87	Inabilitada
11	SOUZA REIS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF: 26.780.152/0001-48	Inabilitada
12	GBODAVE AUBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF: 08.051.919/0001-16	Habilitada
13	CSM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 21.806.660/0001-34	Habilitada
14	MDJ GERENCIAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 29.653.765/0001-02	Inabilitada
15	LIBERATO NETO DE MACÉDO EIRELI - ME, CNPJ/MF: 14.237.407/0001-41	Inabilitada
16	ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF: 27.055.729/0001-11	Inabilitada
17	J A DA COSTA ENGENHARIA - ME, CNPJ/MF: 20.940.112/0001-30	Inabilitada
18	ENG. SERV. E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 39.284.169/0001-56	Inabilitada
19	JSSJ CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 37.551.222.263/0001-07	Inabilitada
20	AGA CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF: 07.806.397/024001-52	Inabilitada
21	ANDREILINO DOS S. NASCIMENTO - EPP, CNPJ/MF: 32.65.986.259/0001-38	Inabilitada
22	E. A. ALVES JUNIOR CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF: 42.757.52815/0001-80	Inabilitada
23	LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, CNPJ/MF: 35.443.059/030001-39	Inabilitada
24	JAVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF: 43.108.172/0001-96	Inabilitada
25	CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ/MF: 07.651.615/0001-36	Inabilitada
26	MARTINHO FIDEL DE MORAIS - ME, CNPJ/MF: 17.134.741/0001-68	Inabilitada
27	SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 15.503.035/0001-10	Inabilitada
28	JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 23.670.372/0001-20	Habilitada
29	O. C. VELOSO CONSTRUTORA "Construtora Barone", CNPJ/MF: 47.075.407/0001-41	Inabilitada
30	LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 27.519.301/0001-82	Inabilitada
31	GERALDO DIVINO DOS REIS - ME, CNPJ/MF: 05.198.596/0001-08	Inabilitada
32	ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 09.499.219/0001-51	Inabilitada
33	EVM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 35.793.768/0001-44	Inabilitada
34	J. C. DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI "JC Engenharia", CNPJ/MF: 36.635.802/0001-15	Inabilitada
35	E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.471.067/0001-06	Inabilitada
36	W. T. S. ENGENHARIA, CNPJ/MF: 26.993.566/0001-55	Inabilitada
37	RSV CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF: 41.613.954/0001-41	Inabilitada

Obs.: O prazo para a interposição de recursos, no tocante à fase de habilitação, se dela discordar, qualquer licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, conforme ao que se refere o Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL CARVALHO ALENCAR  
Presidente da CPL